

Instituto Municipal de Previdência Social
PORTARIA Nº 04/2022.**PORTARIA IMPS Nº 04/2023.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE PARA O SEGURADO SR. **JOSÉ FRANCISCO SOARES VARONE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO –MS – IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de novembro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade para o Segurado Sr. **José Francisco Soares Varores**, inscrito no CPF/MS nº 305.681.450-20, no cargo de Motorista, Matrícula nº 199, Classe IV A 1, do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo de Antônio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.963,63 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)** com fundamento legal no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei complementar Municipal nº010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. 36, parágrafo 10º, da lei complementar municipal nº 02/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 06 de novembro de 2023.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor Presidente

Matéria enviada por João josué Felisberto da Silva

Processo nº 03/2023
Data 08/11/23 Fis 24
Rubrica 